



## ERRATA DO DECRETO Nº 009/2022 – PMP/GP

DAVI XAVIER DE MORAES, Prefeito Municipal de Prainha-Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista a falta de texto na publicação do Decreto nº 009/2022, publicado na Edição nº 2990 de 11 de maio de 2022 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, a presente ERRATA serve para retificar.

ONDE SE LÊ:

**Considerando:**

I – Que o município de Prainha localiza-se a uma latitude 01°48'00" sul e longitude 53°28'48" oeste, às margens esquerda do Rio Amazonas, situado na extensa planície de inundações, pelo período de Janeiro a Junho (conhecido como inverno amazônico), e as constantes chuvas trouxeram mais cedo as cheias dos rios que são ligados ao Rio Amazonas, causando inundações tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE

LEIA-SE:

**Considerando:**

I – Que o município de Prainha localiza-se a uma latitude 01°48'00" sul e longitude 53°28'48" oeste, às margens esquerda do Rio Amazonas, situado na extensa planície de inundações, pelo período de Janeiro a Junho (conhecido como inverno amazônico), e as constantes chuvas trouxeram mais cedo as cheias dos rios que são ligados ao Rio Amazonas, causando inundações tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural, considerando o desastre no nível II, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA)**, em 06 de junho de 2022.

  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

DECLARO que o presente ATO foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br).

Prainha (PA), 06 de junho de 2022.

  
**Edmundo Amaral Pingarilho**  
Secretário de Administração-SEMAP  
Portaria nº 001/2021-GP